



FATO RELEVANTE

A **CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**, sociedade por ações com registro de companhia securitizadora categoria "S1" perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") sob o código CVM nº 94, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Faria Lima, 1234, conjuntos 41, 42, 43 e 44, CEP 01451-001, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 41.811.375/0001-19 e perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35300576535, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Securitizadora" ou "Emissora"), na qualidade de emissora dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio, da 1ª (Primeira) e 2ª (Segunda) Séries, da 103ª (Centésima Terceira) Emissão da Securitizadora ("Emissão" e "CRA"), vem, por meio do presente Fato Relevante e nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis, informar que na Assembleia Geral de Titulares dos CRA realizada em 28 de agosto de 2025 ("AGT 28/08"), foi concedido à Prime Agro Produtos Agrícolas Ltda. ("Devedora"), prazo adicional de 2 (dois) Dias Úteis para recomposição do Fundo de Reserva até o respectivo Valor Mínimo. Contudo, até a presente data, verificou-se que o referido Fundo não foi recomposto no prazo estipulado, qual seja, em 02 de setembro de 2025, permanecendo em situação de desenquadramento, no valor de R\$ 2.379.911,40 (dois milhões, trezentos e setenta e nove mil, novecentos e onze reais e quarenta centavos). Ademais, verificou-se que o Fundo de Despesas também permanece em situação de desenquadramento, no montante de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Os inadimplementos acima mencionados configuram Evento de Vencimento Antecipado Automático, nos termos da Cláusula 8.1.1, item (g), do "*Termo da Primeira Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Duas Séries, com Garantia Real e Fidejussória, de Distribuição Privada, da Prime Agro Produtos Agrícolas Ltda.*" ("Termo de Emissão").

A Securitizadora esclarece que permanece envidando todos os esforços cabíveis, em constante interlocução com os investidores e com a Devedora, para a adoção das



medidas necessárias à regularização da situação. Ressalta, ainda, que os encaminhamentos e deliberações sobre o tema serão oportunamente submetidos à Assembleia Especial de Titulares dos CRA.

A Securitizadora manterá os investidores e o mercado informados sobre quaisquer novos fatos relevantes relacionados à operação.

São Paulo, 05 de setembro de 2025.

Amanda Regina Martins Ribeiro
Diretora de Securitização